



**CARTILHA DE ORIENTAÇÕES DE
MEDICAMENTOS EM PESSOAS IDOSAS**

DIREITOS E CUIDADOS



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	4
O ESTATUTO DO IDOSO	5
CUIDADOS COM OS MEDICAMENTOS	10
MEDICAMENTO: UM DIREITO	11
DIREITOS QUE OS IDOSOS PRECISAM CONHECER	13
CUIDADOS AO USAR MEDICAMENTOS	14
TELEFONES ÚTEIS	15



APRESENTAÇÃO

A Cartilha que ora apresentamos é parte integrante do projeto “Recursos Comunitários à Pessoa Idosa”, desenvolvido pela Coordenação de Projetos de Extensão da UnATI, na UERJ. A produção de materiais informativos, em formato de cartilha, visa democratizar informações que ajudem a pessoa idosa a garantir a efetivação de seus direitos. Existem muitas leis a favor dos idosos porém, para que se tornem um direito real, o idoso precisa conhecê-las.

Instrumentos como cartilhas de ações educativas facilitam a disseminação de informações que podem mudar a vida de um idoso ou idosa. Uma sociedade consciente é capaz de cobrar do Estado a garantia dos direitos da pessoa idosa. Somente assim poderemos ter a possibilidade de uma sociedade mais igualitária.

Apresentamos o lançamento da nossa sétima cartilha - Cartilha de orientação de medicamentos em pessoas idosas: direitos e cuidados. As outras seis foram: Cartilha de prevenção à violência contra o idoso, Cartilha sobre acessibilidade para idosos, Cartilha de procedimentos bancários para a pessoa idosa, Cartilha do Cuidador de Idosos, Cartilha de Violação dos Direitos da Pessoa Idosa e a Cartilha sobre instituições de Longa Permanência para idosos. Essas cartilhas estão disponíveis no site da UnATI (<http://www.unatiuerj.com.br>).

Sandra Rabello

Coordenadora de Projetos de Extensão
da UnATI/UERJ



INTRODUÇÃO

A UnATI (Universidade Aberta da Terceira Idade) sob orientação do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro visando oferecer orientações básicas aos interessados, desenvolveu a Cartilha de Orientação de Medicamentos para Pessoas Idosas. Esta Cartilha tem a finalidade de esclarecer questões relacionadas ao uso de medicações e aos direitos individuais dos idosos, além de oferecer informações importantes e imprescindíveis para que essa população acesse seus direitos que muitas vezes não são efetivados por conta da falta de orientação. Consideramos este um tema importante e pertinente, uma vez que, a expectativa de vida no Brasil tem aumentado consideravelmente. De acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, até o ano de 2025 o Brasil será o sexto país com maior número de idosos no mundo. Portanto, cuidar da saúde e respeitar os direitos dos idosos é uma demonstração de reconhecimento de sua cidadania.

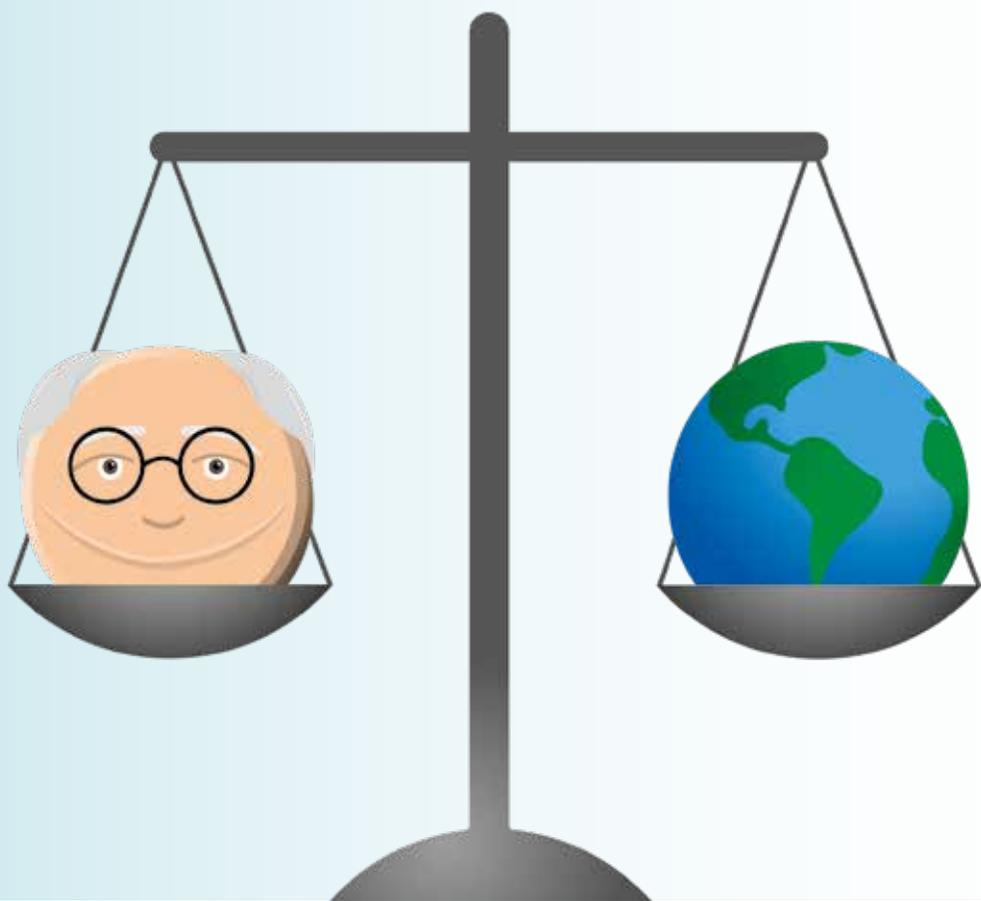
O Estatuto do Idoso prevê que a atenção integral à saúde do idoso será assegurada por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações de serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos. (artigo 15)

O artigo 15º parágrafo 2º do Estatuto determina que cabe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação de sua saúde. E é importante ressaltar que a lei não fala de idoso carente ou em estado de pobreza. Todo idoso tem direito de receber seus medicamentos gratuitamente. Não é preciso comprovação de renda ou qualquer outro tipo de cadastramento ou habilitação. Basta ter 60 anos ou mais de idade. Consideramos o capítulo que trata do direito à saúde um dos mais importantes do Estatuto do Idoso. E dentro deste capítulo identificamos uma das maiores conquistas que certamente é a questão da gratuidade dos medicamentos.

O Art. 33 do Estatuto do Idoso garante aos idosos a assistência social prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da

Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes. Sendo assim, a Secretaria da Assistência Social disponibiliza serviços e benefícios no atendimento e acompanhamento da pessoa idosa com o objetivo de garantir seus direitos regulamentados por lei.

O Direito à saúde é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas.



“A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” Art. 196, Constituição Federal de 1988.

O que é caderneta de saúde da pessoa idosa ? Como adquirir ?

É um documento, criado desde 2007, pelo Sistema Único de Saúde, que deve ser adotado pela gestão municipal através do atendimento realizado nos postos e nas unidades de saúde da família, como forma de acompanhar a saúde da população idosa. Esta caderneta traz informações e registros importantes sobre a pessoa idosa, como: dados de identificação, medicamentos em uso, observações sobre o estado de saúde e ocorrências como alergias, pressão arterial, internações. Para ter acesso à caderneta, o idoso deve procurar o posto de saúde mais próximo do seu domicílio.

O que é preciso para obter medicamentos no SUS?

- Receita médica, simples. Como deverá ser tomado, as quantidades necessárias e duração do tratamento;
- Nome e assinatura do médico prescrito, com data e número do registro no conselho (CRO ou CRM).

Medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal da Saúde

Essa lista de medicamentos é denominada REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Os postos ou unidades de

saúde fornecem para doenças comuns como diabetes, hipertensão arterial, a quem tem mais de 60 anos. Procure os postos ou unidades de saúde e verifique se o medicamento que lhe foi indicado está contemplado na lista dos fornecidos pelo SUS.

Medicamentos fornecidos pela secretaria estadual da saúde

Alguns medicamentos indicados para tratar doenças mais raras ou cujo tratamento exige medicamentos mais específicos, são fornecidos pela Secretaria Estadual da Saúde, em farmácias específicas para este fim, e obedece a regras e critérios próprios. Exemplo, de medicamentos destinados a pacientes com doenças como: Alzheimer, enfisema pulmonar, transtornos mentais mais graves, esclerose múltipla.

Para obter gratuitamente o medicamento, será necessário laudo de medicamentos excepcionais (LME) e a relação dos exames realizados, as prescrições deverão estar de acordo com os Protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, devendo o médico preencher o formulário específico e anexar os exames solicitados.

Órteses e Próteses como solicitar?

Para solicitar órteses, próteses, cadeira de rodas ou outros meios auxiliares de locomoção através do SUS é muito simples: quando um paciente é atendido por um serviço da Rede SUS, por exemplo: um Posto de Saúde, Unidade Básica da Saúde, Hospital,

Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), ele deve ser encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde, onde será feita a solicitação para avaliação por uma Unidade de Reabilitação. Essa solicitação é feita por meio de uma inscrição, e o paciente ou responsável deve levar os seguintes documentos:

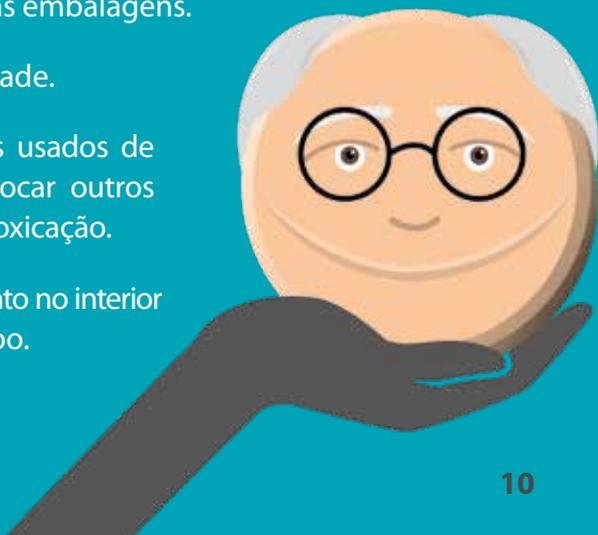
- ▶ Cópia da Carteira de Identidade (RG) do paciente
- ▶ CPF
- ▶ Os menores de idade devem levar cópia da certidão de nascimento
- ▶ Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- ▶ Cópia do Cartão do SUS do paciente
- ▶ Encaminhamento por um profissional da Rede SUS
- ▶ Laudo médico com diagnóstico e indicação de material (no caso de ostomia e incontinência urinária)
- ▶ Exame de audiometria (nos casos de deficiência auditiva)



CUIDADOS COM OS MEDICAMENTOS

O que preciso ao selecionar um lugar para guardar os medicamentos ?

- ▶ Em local seguro e fora do alcance das crianças para evitar uma ingestão acidental de medicamento.
- ▶ Estar protegido da luz direta, do calor e da umidade. Locais quentes como a cozinha, e úmidos como o banheiro não são adequados para guardar medicamentos. Eles podem causar alterações em sua composição, diminuindo sua eficácia ou causando efeitos tóxicos, mesmo estando dentro do prazo de validade.
- ▶ Respeitar a temperatura de conservação do medicamento, informada na bula ou rótulo do produto (ex. geladeira).
- ▶ Conservar o medicamento na embalagem original.
- ▶ Não remover o rótulo das embalagens.
- ▶ Observar a data de validade.
- ▶ Não reaproveitar frascos usados de medicamentos para colocar outros líquidos. Pode causar intoxicação.
- ▶ Evitar deixar o medicamento no interior do carro por muito tempo.



Ministério Público

Órgão fiscalizador da lei, que atua na garantia de direitos individuais e coletivos, prevenindo violações ou propondo medidas no caso de ofensa aos direitos da coletividade ou quando o idoso, não estando em plenas condições de autonomia, encontrar-se em risco, sem o apoio familiar. Cabe, ainda, ao Ministério Público propor, na maioria dos delitos, a ação penal para apurar a prática de crimes contra a pessoa idosa.

Quando procurar o Ministério Público?

O Ministério Público poderá acompanhar casos individuais nas situações em que se caracterize o estado de hipossuficiência ou vulnerabilidade do idoso. Mas o que isto significa? São situações em que o idoso não possui família e nem responsáveis que possam assisti-lo ou quando este apresentar conflito com a pessoa idosa, ou mesmo quando esteja isolado da convivência social ou comunitária por motivos diversos: adoecimento, incapacidade física ou mental, dentre outros. Nesses casos, o Ministério Público poderá intervir de modo a assegurar o cumprimento de direitos violados.

Defensoria Pública

Órgão responsável por prestar assistência judiciária gratuita àqueles que comprovem incapacidade econômica de contratar advogado e pagar as despesas de processos ou feitos judiciais.

Quais são os documentos necessários para requisitar à Defensoria Pública ?

- Original e cópia da carteira de identidade e do CPF
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, gás...)
- Laudo médico expedido pelo SUS
- Receita médica

PROCON RJ

Órgão do Poder Executivo Estadual destinado à proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores em todo o Estado do Rio de Janeiro. Cumpre ao PROCON dar atendimento direto aos consumidores, orientando-os, intermediando o contato com as empresas e buscando acordos. O PROCON também tem atuação destacada na fiscalização de estabelecimentos comerciais e concessionárias de serviço público, podendo aplicar multas, apreender produtos e interditar estabelecimentos em casos de irregularidades graves.



DIREITOS QUE OS IDOSOS PRECISAM CONHECER

- ▶ Ser atendido na Unidade de Saúde mais próxima de sua casa, recebendo orientação em relação às medidas de prevenção, tratamento e controle das doenças.
- ▶ Ter garantia de acesso às consultas e exames necessários, de acordo com seu problema de saúde.
- ▶ Receber gratuitamente os medicamentos padronizados na rede municipal de saúde, conforme indicação médica.
- ▶ Ter acesso garantido a aparelhos de órtese e prótese.
- ▶ Receber visita domiciliar da equipe do Programa Saúde da Família, com prioridade quando apresentar dificuldade de locomoção, dependência e perda de autonomia.
- ▶ Ter um acompanhante durante o período em que se encontrar internado ou em observação em unidade hospitalar.
- ▶ Receber vacinas contra gripe anualmente e as demais recomendadas pelo Ministério da Saúde.



CUIDADOS AO USAR MEDICAMENTOS

- ▶ Os medicamentos devem ser tomados somente quando receitados por médico ou farmacêutico.
- ▶ Nunca tome remédios por conta própria, nem siga palpites de amigos ou vizinhos.
- ▶ Quando um remédio for receitado preste atenção na dose, horário e tempo de tratamento. Não pare por conta própria se for de uso contínuo.
- ▶ Caso um remédio provoque alguma reação ou mal estar, procure logo um serviço de saúde para orientações.
- ▶ Cuidado com as propagandas sobre remédios milagrosos para emagrecer, melhorar a memória, rejuvenescer.
- ▶ Os remédios para impotência ou os que melhoram a atividade sexual podem fazer mal à saúde, principalmente se você tiver problema de coração. Consulte sempre o médico.
- ▶ Os medicamentos genéricos têm a mesma qualidade e efeito que os medicamentos conhecidos, com a vantagem de custarem menos. Procure na embalagem a frase “Medicamento genérico” – Lei 9787/99.
- ▶ Muitos medicamentos se encontram disponíveis nas Unidades de Saúde. Consulte antes de comprar.



Ambulância: **192**

Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR:
(21) 3528-6363

Associação de Parentes e Amigos de Pessoas com
Alzheimer: **(21) 2223-0440**

Conselho Regional da Farmácia do Estado do Rio de
Janeiro CRF-RJ: **(21) 3872-9200**

Corpo de Bombeiros: **193**

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, temos o
NEAPI (Núcleo Especial de Atendimento à Pessoa Idosa):
(21) 2332-6342 / 2332-6343

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro:
0800 285 2279

Defesa Civil: **199**

Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa de Terceira
Idade (DEAPTI): **(21) 2333-9260**

Disque Direitos Humanos (Denúncias): **100**

INSTITUTO Vital Brasil: **0800 022 1036 / (21) 2711-9223**
2711-9266 (de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h)

Ouvidoria do Ministério Público: **127**

Ministério Público: **(21) 2550-9050**

Ministério da Saúde: **portalms.saude.gov.br**

SEASDH - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos: **(21) 2334-5587**

Ligue-idoso RJ: **(21) 2299-5700**

Procon RJ - Central de atendimento: **151 / (21) 2216-8632**
www.procon.rj.gov.br

RIOFARMES – Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais:
(21) 2333-3998 / 2333-3896 / 2333-8568 / 2333-8569

SBGG RJ - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia:
(21) 2235-0038

UNATI - Universidade Aberta da Terceira Idade: **(21) 2334-0168**
2334-0604

Vigilância Sanitária: **1746 / (21) 2224-7588**





Reitor: Ruy Garcia Marques

Vice-reitora: Maria Georgina Muniz Washington

Sub-reitora de Graduação: Tania Maria de Castro Carvalho Netto

Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa: Egberto Gaspar de Moura

Sub-reitora de Extensão e Cultura: Elaine Ferreira Torres



Diretor: Renato Peixoto Veras

Vice-diretor: Paulo Farinatti

Coordenadora de Projetos de Extensão: Sandra Rabello de Frias

Programador visual: Saulo Rodrigues Freitas

Técnica-administrativa: Andreia de Souza de Carvalho

Bolsista de Extensão: Wendy Izabella Cardoso Pinto





APOIO:

